



A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/094/2022/XII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 13 de maio de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro

REQUERIMENTO

QUAL O FUNDAMENTO PARA SÓ AGORA O GOVERNO REGIONAL REVOGAR A PORTARIA QUE CONDICIONAVA O EXERCÍCIO DA PESCA DO ATUM PATUDO NA REGIÃO?

Considerando a importância social e económica da pesca do atum para os armadores e pescadores Açoreanos nomeadamente nas pescarias dirigida ao Atum Patudo (*Thunnus obesus*) e ao atum Voador (*Thunnus alalunga*), sujeitas a um Total Admissível de Capturas (TAC);

Considerando que a partir do ano de 2021, as frotas atuneiras dos Açores e da Madeira passaram a ter 85% da quota total nacional de atum Patudo (*Thunnus obesus*) e de atum Voador (*Thunnus alalunga*);

Considerando que a Portaria n.º 70/2021, de 14 de julho, estabeleceu limites de captura da espécie atum patudo de acordo com o comprimento fora-a-fora de cada embarcação, naquilo que se pretendia ser a regulação do exercício desta pescaria relativamente à quota de 2021;

Considerando, contudo, que o Governo Regional por esquecimento ou inabilidade apenas veio revogar a Portaria n.º 70/2021, de 14 de julho, no passado dia 9 de maio, através da Portaria n.º 29/2022, condicionando de forma extemporânea a gestão da quota de 2022, através de uma medida destinada a regular a gestão da quota de 2021;

Assim o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos estatutários e regimentais solicita a V.ª Ex.ª, resposta escrita às seguintes perguntas:

1 - Qual o fundamento político e/ou científico do Governo Regional para a publicação da revogação da Portaria n.º 70/2021, de 14 de julho, só ter ocorrido no passado dia 9 de maio?

2 – Qual o atual ponto de situação da gestão da quota, para 2022, das capturas e descargas de atum patudo (*Thunnus obesus*) nas Lotas dos Açores?

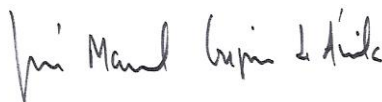
3 – Atendendo a que apenas foi revogada a Portaria n.º 70/2021, de 14 de julho, a partir de 10 de maio, quais são as implicações para as embarcações da frota atuneira dos Açores que realizaram capturas e descargas antes dessa data?

Horta, 12 de maio de 2022

Os Deputados



Mário Tomé



José Ávila